

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos, a fim de atender as necessidades das dos diversos setores e secretarias municipais, para manutenção de programas, campanhas e demais atividades desenvolvidas no âmbito do Município de São Benedito. Isto posto, são necessidades inadiáveis da comunidade aquelas que não atendidas coloquem em risco o bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE GRUPOS

3.1. Justifica-se o cadastro no sistema COMPRASNET, de formação de grupos de itens, em razão da logística, controle e distribuição do objeto, sendo que se o julgamento fosse por item possibilitaria um número maior de contratados, podendo gerar atrasos no fornecimento dos serviços/materiais, ou entregas em prazos diferentes, dificultando assim a sua distribuição, bem como a formação de grupos de itens de natureza similar gera economia de escala e melhor gerenciamento dos contratos. Igualmente, neste termo, constam os itens e grupos, que na proposta escrita, devem apresentar além do valor unitário e total dos itens, o total dos grupos formados, conforme consta neste TR.

3.2. A opção pelo menor preço por grupo ou por item é discricionária, dependendo da conveniência e oportunidade, bem como da natureza do objeto licitado e, desta forma, uma vez que os itens que formam os grupos guardam características semelhantes, a sua execução conjunta é mais vantajosa à Administração, possibilitando a economia de escala devido ao valor maior a ser contratado e possibilitando a diminuição dos custos de logística, gerenciamento e fiscalização.

4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados na totalidade da requisição, em até **05 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento das ordens de compra formalizadas por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

4.2. Os fornecimentos parcelados deverão ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de compra.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos nas quantidades solicitadas conforme especificados na Ordem de Fornecimento.

4.4. No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, Edital e Proposta de Preços, havendo alteração quanto às especificações, o objeto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.5. O recebimento do objeto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o órgão contratante.

4.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo órgão contratante.

4.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do órgão contratante em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.8. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

4.9. Quanto ao recebimento:

4.9.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

4.9.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4.9.3. Além da entrega nos locais designados pelo município, deverá a contratada também descarregar o objeto da ordem de fornecimento no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.9.4. Ao Município reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto cujas condições de transporte não estejam de acordo com o termo de referência, caso sejam precárias ou comprometam a qualidade dos itens requeridos.

4.9.5. Para todos os itens serão avaliadas as condições de acondicionamento no momento da entrega, objetos com aparência duvidosa farão com que os mesmos não sejam aceitos.



4.9.6. Os itens, que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, devendo ser trocados imediatamente; no caso e falta do objeto, este deverá ser respondido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

5. MODIFICAÇÕES ADITAMENTOS

5.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do(s) órgão(s) contratante(s), com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

5.2. Conforme interesse do(s) órgão(s) contratante(s), o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º. e 2º, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

5.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes; e

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



Smilce

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para o fornecimento dos materiais;

7.1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais, objeto da contratação;

7.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

7.1.4. devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

7.1.5. solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.1.6. solicitar, por intermédio de Ordem de fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos materiais, objeto deste Pregão;

7.1.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;

7.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;

7.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;

7.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;

7.2.7. efetuar o fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações da Ordem de fornecimento e Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento. O prazo previsto

neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público;

7.2.8. efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

7.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores, designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. PRAZO E CONDIÇÕES

9.1. O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do exercício financeiro.

9.2. A licitante vencedora será convocada pelo Município de São Benedito, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da referida convocação.

10. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no Termo de Referência, Anexo do edital.

10.2. O objeto solicitado deve ser fornecido em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e dentro do prazo de validade.

10.3. Os itens nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

10.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para o fornecimento dos materiais.

10.5. Os materiais deverão ser fornecidos nas quantidades solicitadas conforme especificados na Ordem de Fornecimento.

10.6. Para efeito de especificação dos itens, quando houver divergência entre o Edital e a especificação do sistema do catálogo (CATMAT), será sempre considerada a especificação detalhada do Anexo I – Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário/contratado que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. apresentar documentação falsa;

11.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.6. não manter a proposta;

11.1.7. cometer fraude fiscal;

11.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de São Benedito/CE, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. Multa de:



11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no fornecimento dos materiais, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de São Benedito/CE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso no fornecimento dos materiais, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor adjudicado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

11.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), se for o caso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Município de São Benedito/CE a promover a rescisão do contrato;

11.2.2.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de não assinatura por parte da licitante vencedora da ata de registro de preços, do termo de contrato, ou de instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

11.2.2.7. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Benedito/CE, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor adjudicado
2	0,4% sobre o valor adjudicado
3	0,8% sobre o valor adjudicado
4	1,6% sobre o valor adjudicado
5	3,2% sobre o valor adjudicado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços/fornecimentos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar o objeto do contrato determinado pela fiscalização, por ocorrência e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do objeto solicitado;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta	03

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador por ocorrência.	

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 8666/93 e suas demais alterações, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Benedito/CE em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

11.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de São Benedito/CE serão deduzidos da garantia prestada, se for o caso, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Benedito/CE, ou cobrada judicialmente.

11.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Benedito/CE, em 22 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR

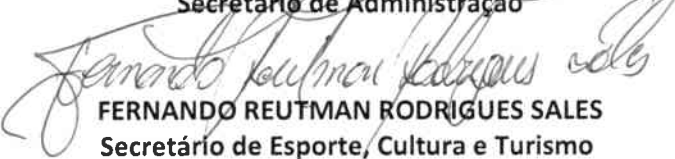

LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

ÓRGÃOS PARTICIPANTES



LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação


ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente


GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Administração


FERNANDO REUTMAN RODRIGUES SALES
Secretário de Esporte, Cultura e Turismo


LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde


GLAYSON DE SOUSA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Agrário


DIEGO RODRIGUES LIMA
Secretário de Finanças


SILVANE MARQUES DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	GRUPO 01		
1	ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM: 7X7cm, COM ACABAMENTO	UNIDADE	3.650
2	ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM; 15X21cm, COM ACABAMENTO	UNIDADE	1.030
3	ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM: 60X40cm, COM ACABAMENTO	UNIDADE	455
4	ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO NA CHAPA 3MM, PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, POLICROMIA TAM: 1X1 MTR², COM ACABAMENTO	M²	241
5	ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM: 1,20X60cm	UNIDADE	201
6	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO FERRO TAM: 200X300cm	UNIDADE	103
7	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO ILHOS, TAM: 180x120cm	UNIDADE	129
8	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 1,50X1,20	UNIDADE	103
9	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 90x120cm	UNIDADE	169
10	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO, FERRO.TAM: 250x180cm	UNIDADE	99
11	IMPRESSÃO, EM LONAS PARA AÇÕES DAS SECRETARIA, Especificação: em policromia/lona/tam. COM ARTES DIFERENCIADAS, ACABAMENTO EM ILHÓS, EM METROS² LONA 440GR COLORIDA IMPRESSÃO, PARA FUNDADEO DE PALCO TAM: 15²X5M².	M²	245
12	FAIXA EM LONA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA, TAM: 4X1M, COM ACABAMENTO PARA EVENTOS, ACABAMENTOS EM ILHOS E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150
13	FAIXAS TAM: 3X1M PARA AÇÕES DA SECRETARIA em lona policromia	UNIDADE	110
	GRUPO 02		
14	AUTORIZAÇÃO DE FICHA DE PAGAMENTO, POR SECRETARIAS EM MODELOS DIFERENTE.IMPRESSÃO OFFSET, COR: 1X0, TAM:15X21, AP: 75GR BRANCO COM CARBONO.	BLOCO	350
15	BLOCO DE FOLHA DE OCORRÊNCIA TAM: 21x29,7 CM, CARBONADA COM DUAS VIAS, AP: 75 Gr, COR IMPRESSÃO OFFSET PRETA.	BLOCO	80
16	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, TAM: 21X29,7 - 4X0 CORES - 100X1 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	200
17	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO, ADMINISTRAÇÃO TAM15X18 CM, COR: 1X0, AP: 75 Gr. CARBONADO	BLOCO	750
18	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO TAM: 42X32, IMPRESSÃO NO PAPEL COLORIDO AP: 75 Gr, COR DA IMPRESSÃO 1X0 (PRETO) VINCADA E DOBRADA.	UNIDADE	28.500
19	IMPRESSÃO DE CRACHÁS AP TRIPLEX 350G COM CORDÃO TAM,12CMX15CM, COLORIDO COM ACABAMENTO	UNIDADE	1.250
20	ENVELOPE BRANCO AP: 75 GR, TAMANHO 24X34CM	UNIDADE	6.100
21	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO FRENTE E VERSO IMPRESSÃO LASER COLORIDA, TAMANHO 24X34 CM, COM ABAS, AP: 75 GR	UNIDADE	3.200
22	ENVELOPE COLORIDO AP: COUCHÊ ESPECIAL PARA CONVITES TAMANHO: 10X15 CM. ESPECIAL	UNIDADE	680
23	ENVELOPE COLORIDO AP: COUCHÊ ESPECIAL PARA CONVITES TAMANHO: 15X21 CM. ESPECIAL	UNIDADE	430
24	IMPRESSÃO A3 DE PROJETOS OU PLANILHAS, AP: 75GR, COR: 1X0 PRETA.	UNIDADE	400
25	IMPRESSÃO COLORIDA TAM. 21X29,7 CM IMPRESSÃO A LASER, AP: 75Gr, FRENTE E VERSO	UNIDADE	5.450
26	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE MATERIAL, TAM A4 COM 100 APARTIR DE 30 FOLHAS ATE 100 FLS COM ASPIRAL E CAPA CONTRA CAPA TRANSPARENTE	UNIDADE	240
27	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA, COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, TAM: 40X12CM EM PVC ADESIVADA	UNIDADE	780
28	CONVITE DIVERSO, ESPECIAL PARA DIRETORES E SECRETARIOS, IMPRESSÃO LASER COLORIDA TAM: 15X21 CM, AP: COUCHÊ ESPECIAL, IMPRESSÃO FRENTE (PARA SOLENIDADE OU EVENTOS) COM ENVELOPES ESPECIAL EM CORES.	UNIDADE	1.330
29	CONVITES COLORIDO IMPRESSÃO A LASER NO PAPEL COUCHE 90g TAM: 10X15cm AP 115G , ESPECIAL SEM ENVELOPES	UNIDADE	1.230
30	CONVITES IMPRESSÃO COLORIDA LASER FRENTE E VERSO, TAM: 21X29,7 CM, AP: COUCHÊ 250G GR (DOBRADO) PARA SOLENIDADES COM CORDÃO DOURADO PARA AUTORIDADES	UNIDADE	1.550
31	IMPRESSÃO DE CARTÃO PVC, DE ESTACIONAMENTO E DO IDOSO E PARA FUNCIONARIOS, TAM: 15X21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, AP:	UNIDADE	450

Shirley

	COUCHÊ		
32	IMPRESSÕES DE INFORMATIVOS TAM: 21X29,7 CM, AP: COUCHÊ 115 Gr, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO.	UNIDADE	11.500
33	INFORMATIVO COLORIDO IMPRESSÃO A LASER TAM A3 PAPEL COUCHE 75g PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UNIDADE	6.500
34	BLOCOS DE INFRAÇÕES TAM: 21 X 29CM AP 75GR CARBONADO COM DUAS VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	280
35	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA TAM 50X40, AZUL INSTRUÇÃO TÉCNICA ABNT.NBR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DUAS POLEGADAS TAM 3MM	UNIDADE	100
36	CERTIFICADO 21 por 29,7 CM, IMPRESSÃO 1X0 COLORIDO LASER FRENTE E AP: 250Gr	UNIDADE	1.250
37	ATA DE RESULTADO, TAM: 21X29,7CM, AP:180 GR, COR: 1X0 (PRETO) FRENTE E VERSO	UNIDADE	2.000
38	FICHA DE CADASTRO DA ESCOLA 31X22 CM COM IMPRESSÃO OFFSET. 100FLS	BLOCO	100
39	FICHA MATRÍCULA PAPEL 40KG FORMATO 31X22, IMPRESSÃO OFFSET, COR: 1X0	UNIDADE	500
40	HISTÓRICO ESCOLAR PAPEL 60KG FORMATO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO OFFSET COR: 1X0. COLORIDO	UNIDADE	2.000
41	IMPRESSÃO PRETA E BRANCO NO AP: 75 Gr, TAM: 21X29,7 CM , NA COR: 1X0 PRETA EM ACABAMENTO E MONTAGEM DE PROVAS. SELECIONADA	UNIDADE	50.000
42	BOLETIM ESCOLAR AP: COUCHÊ 115 Gr, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 FRENTE E VERSO, TAM: 21X15 DOBRADO E REFILADO	UNIDADE	5.000
43	LIVRO PERCUSO SOCIO EDUCATIVO I - CRIAÇÃO DO COLETIVO, TAM: 21X30CM - 128X1 COM CAPA COLORIDA PAPEL TRIPLEX 250 IMPRESSÃO F/V 100FLS	BLOCO	150
44	LIVRO TRAÇADO METODOLOGICO, TAM: 21X30CM - 100X1 COM CAPA COLORIDA PAPEL TRIPLEX 250G IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO	150
	GRUPO 03		
45	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA, COM CHAPA PS 3MM.LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, TAM: 3XCM,1CM EM PVC ADESIVADA, INSTALADA NO LOCAL.	UNIDADE	250
46	CÓPIA TIPO XEROX PAPEL 75 KG IMPRESSÃO, PARA PROCESSOS, E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ADM, DA PREFEITURA.	UNIDADE	72.500
47	IMPRESSÃO DE CORDÃO EM NYLON SUBLIMADO, COM JACARÉ, TAM 70CM, COLORIDO, PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES.	UNIDADE	210
48	CRACHÁ IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE CRACHÁS EM PVC JÁ IMPRESSÃO NA PEÇA FORMATO 10,5X15CM. CORES: 4X0. ACABAMENTO.	UNIDADE	210
49	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO EM INOX, TAM: 1,00X0,70 CM, COM APLICAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	38
50	PLACAS PARA INAUGURAÇÃO EM VIDRO COM ADESIVO APLICADO TAM: 60X70 CM COM APLICAÇÃO NO LOCAL COM LOGOS DA ADMINISTRAÇÃO EM ACRILICO	UNIDADE	60
51	CONFEÇÃO DE PLACAS LONA 400GR, FERRO GALVANIZADO, TAM: VARIADOS NO METRO² INSTALADA NO LOCAL DAS UNIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO	M²	156
52	PANFLETO EDUCATIVO COLORIDO FRENTE E VERSO, AP: COUCHÊ 115 GR, TAM: 15X21 CM, IMPRESSÃO OFFSET COM GRAVAÇÃO DE CHAPA.	UNIDADE	15.000
53	PASTA COM ORELHAS PARA EVENTOS, COM LOGOMARCA, PAPEL 250 KG, LAMINADO COUCHÊ PARA PALESTRAS DAS AÇÕES DA SECRETARIA	UNIDADE	1.250
54	PERSONALIZAÇÃO DE CANETAS, TIPO ESFEROGRÁFICA, COM LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO, COLORIDAS PARA (CURSO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIA E OFICINAS)	UNIDADE	1.100
55	PLACA PARA FACHADA EM LONA 440G TAM: 4X1 M, COM ESTRUTURA EM METALLON FERRO 0,30X,30 COM APLICAÇÃO, LOCAL E ACABAMENTO NA ESTRUTURA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	UNIDADE	44
56	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE 4MM, TAM. 0,80 X 0,50CM COM ACABAMENTO. (PLACA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO)	UNIDADE	130
57	CONFEÇÃO DE PLACA EM FERRO METALON COM ADESIVO E CHAPA PS 4MM, TAM. 0,20 X 0,20CM (PLACA PONTOS DE LIXO)	UNIDADE	100
58	PERSONALIZAÇÃO DE CANETAS, TIPO ESFEROGRÁFICA, COM LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO, COLORIDAS PARA (CURSO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIA E OFICINAS)	UNIDADE	1.250
	GRUPO 04		
59	FOLDER PAPEL COUCHÊ 115 GR FORMATO 21X29,7 CM, IMPRESSÃO LASER FRENTE E VERSO COLORIDA, DOBRADO E REFILADO PARA EVENTOS.	UNIDADE	1.850
60	CAMISAS EM MALHA, PV 100% POLIESTER, BRANCA SUBLIMADA GOLA CARECA NA COR AZUL ROYAL E PINTURA COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO LOCALIZADA NA FRENTE E COSTA (TAMANHOS P.M.G.GG.XG.E XXG).	UNIDADE	3.810
61	CARTAZ IMPRESSÃO LASER COLORIDA EM PAPEL COUCHE FOSCO 60 KG FORMATO A4 (21X29,7) CM CORES 4X0 COM PROVA DIGITAL PARA EVENTOS EM UMA SÓ TIRAGEM	UNIDADE	2.300
62	CARTAZ IMPRESSÃO LASER COLORIDA EM PAPEL COUCHE FOSCO 60 KG FORMATO	UNIDADE	2.450

	A3 (42X30) CM CORES 4X0 COM PROVA DIGITAL EM UMA SÓ TIRAGEM		
63	CONFEÇÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS COM 4 PAGINAS, TAM: TAM; A3 (FECHADO) 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 115G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS	UNIDADE	2.500
64	CONFEÇÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS COM 8 PAGINAS, TAM: 21X30 (FECHADO) 4 CORES NO PAPEL COUCHÊ 115G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS	UNIDADE	2.000
65	DIÁRIO DE CLASSE, CAPA COLORIDA, AP: COUCHÊ 115 Gr, MIOLO IMPRESSÃO OFFSET COR: 1X0 (PRETO), FRENTE E VERSO, E REFILADO, COM 35 PÁGINAS E 5 CHAPAS GRAVADAS, ACABAMENTO EM ASPIRAL COM CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	2.000
66	CONFEÇÃO DE BOLSAS ESTILO PASTA PERSONALIZADA COM DIVISÓRIAS FEITA EM NALYON, QUALIDADE COM SUBLIMAÇÃO, ALÇA E ZIPER TAM: 42CMX22CM	UNIDADE	1.400
67	NOTIFICAÇÃO DE TRÁSINTO 3 VIAS COM 75 FLS TAM 10X21 CM EM PAPEL CARBONO PICOTADO NUMERADO COM ACABAMENTO	BLOCO	150
68	ZONA AZUL (3HORA), CARTÃO TAM: 7,7X19,1 cm, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERADO, GRAMPEADO, PICOTADO, IMPRESSO NO AP: COLORIDO 75 Gr COM CHAPAS GRAVADOS.	UNIDADE	1.500
69	ZONA AZUL (1HORA), CARTÃO TAM: 7,7X19,1 cm, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERADO, GRAMPEADO, PICOTADO, IMPRESSO NO AP: COLORIDO 75 Gr COM CHAPAS GRAVADOS.	UNIDADE	2.500
70	ZONA AZUL (2 HORAS), CARTÃO TAM: 7,7X19,1 cm, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERADO, GRAMPEADO, PICOTADO, IMPRESSO NO AP: COLORIDO 75 Gr COM CHAPAS GRAVADOS.	UNIDADE	2.500
	GRUPO 05		
71	ADESIVO LEITOSO IMP. EM ALTA APLICADO LOCAL COM DESLOCAMENTO TAM: METRO² PARA PORTAS DE VIDRO PARA ATIVIDADES UNIDADES SAÚDE	MT²	100
72	ADESIVO TAM: 21X15CM PARA AÇÕES DA SECRETARIA E PALESTRAS SECRETARIA EM PASTAS DE ELÁSTICO EM CORES VARIADOS	UNIDADE	300
73	ADESIVO PROFISSIONAL EM VINIL COM RCORTE A APLICAÇÃO (IMPRESSÃO EM TAMANHOS VARIADOS). VEICULOS PADRÃO AMBULÂNCIA, E VEICULOS 70% ENVELOPADO ADESIVO PROFISSIONAL	MT²	150
74	BANNER PARA AÇÕES DA SECRETARIA EM POLICROMIA/LONA TAM: 1,60X1,00.	UNIDADE	30
75	BANNERS IMPRESSOS EM ALTA LONA 440 GR TAM: 1,20X90 COM ACABAMENTO MADEIRA	UNIDADE	30
76	CANECAS PERSONALIZADAS, DE CERÂMICA	UNIDADE	150
77	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 14X38 MM ref 303	UNIDADE	30
78	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 18x37 MM ref 302	UNIDADE	30
79	CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, TAM 304: 56X36CM - 1 COR GRANDE AUTOMÁTICO REF:360	UNIDADE	30
80	CONVITE COMUM PAPEL COUCHÊ 40 KG, 4X0 COR, ARTE E FOTOLITO INCLUSIVO. Tão 21x15 ap: especial com convite	UNIDADE	1500
81	CONVITES ESPECIAIS PAPEL COUCHÊ 40 KG, 4X0 COR, ARTE E FOTOLITO INCLUSIVO, TAM: 21X29,7 CM	UNIDADE	1000
82	CRACHÁS EM PLÁSTICO IMPRESSÃO LASER, TAM: 20X15CM 250G, IMPRESSÃO 4X0 CORES COLORIDO COM CORTE PARA FUNCIONARIOS	UNIDADE	1500
83	FAIXA PARA AÇÕES DA SECRETARIA, EM LONA, TAM: 4MX1M.METRO²ACABAMENTO MADEIRA	METRO	100
84	FAIXAS TAM: 3X1M PARA AÇÕES DA SECRETARIA EM LONA POLICROMIA AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ACABAMENTO EM MADEIRA	METRO	100
85	FOLDER 4X0 COR PAPEL COUCHÊ 40 FT A4, VARIAS TIRAGENS, ARTE FOTOLITO INCLUSIVO TAM,30CM,X21CM,FRENTE E VERSO.	UNIDADE	10000
86	FOLDER GERAL, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX15CM, COR: 4X4, AP: 125G IMPRESSÃO SÓ FRENTE.	UNIDADE	10000
87	FOLDER INFORMATIVO PARA EVENTOS, 31X21CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 125G COM DOBRAS.2 PAGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	10000
88	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, TAM: 1.20X0.90M - COLORIDO ACABAMENTO MADEIRA.	METRO	50
89	IMPRESSÃO DE painel em ilhos EM LONA, TAM: 2.00X2.00M - COLORIDO	METRO	18
90	IMPRESSÃO DE CONVITES COM ENVELOPES, TAM: 21X15CM - 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 250G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS AP: ESPECIAL COM ENVELOPE.	UNIDADE	1000
91	PLANFLETOS TAM 15X21, 4X4 COR, COUCHÊ 120. várias tiragens modelos ap: 110kg	UNIDADE	25000
92	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL, TAM A4 COM ATE 100 FLS	UNIDADE	50
	GRUPO 06		
93	1ª CONSULTA NO POSTO - PUERICULTURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80

94	BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100
95	CARTEIRINHA DE SAÚDE BUCAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 16CMX21CM, COR: 1X0, AP: 60KG. COLORIDO	UNIDADE	800
96	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA, TAM: 20,5CMX30CM, IMPRESSÃO FRENTE, VERSO COR: 5X0, AP: 250KG COLORIDO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	10000
97	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADOLESCENTE, TAM: 20,5CMX30CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COR: 5X0, AP: 250 KG.	UNIDADE	7500
98	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO, TAM: 20CMX30CM IMPRESSÃO FRENTE, VERSO COR: 5X0, AP: 80 KG.	UNIDADE	6000
99	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO IDOSO, PARA COVID-19 TAM: 20X30CM X15CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COR: 5X0, AP: 60 KG.	UNIDADE	5000
100	ATESTADO MÉDICO - CAPS, IMPRESSÃO FRENTE, VERSO. TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100
101	CARTEIRINHA DO CAPS, TAM: 21CMX30CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COR: 1X0, AP: 60KG UNIDADE.	UNIDADE	2500
102	CARTAZ IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX15CM, COR: 4X4, PAPEL COUCHÊ COLLOR	UNIDADE	1500
103	CARTAZ PUBLICITÁRIO PARA EVENTOS NO FORMATO 42X60, 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ 0150G.	UNIDADE	2500
104	CARTAZ TAMANHO A3 PAPEL COUCHÊ 4X0 COR, VARIAS TIRAGENS, ARTE E FOTOLITO INCLUSIVO.	UNIDADE	2500
105	CONFECÇÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS COM 4 PAGINAS, TAM: 21X30 (FECHADO) 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 115G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS FECHO	UNIDADE	5000
106	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES, TAM: 16X11CM - 4 CORES NO PAPEL OFFSET 90G ESPECIAL	UNIDADE	1000
107	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES, TAM: 23X11CM - 4 CORES NO PAPEL OFFSET 120G	UNIDADE	1000
108	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES, TAM: 25X18CM - 4 CORES NO PAPEL OFFSET 120G	UNIDADE	1000
109	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES, TAM: 26X36CM - 4 CORES NO PAPEL OFFSET 120G	UNIDADE	1500
	GRUPO 07		
110	CAPAS DE PROCESSO FT A3 COM LOGOMARCA, PAPEL 24 KG, 1X0 COR, VARIAS TIRAGENS, ARTE E FOTOLITO INCLUS, SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	5000
111	PASTA COM IMPRESSÃO LOGOMARCA PAPEL COUCHÊ 320 TRIPLEX, KG, 4X0 COR VARIAS TIRAGENS. ARTE FOTOLITO INCLUSO. Tam A3	UNIDADE	1000
112	PLACA DE METALON COM LONA. M2 IMPRESSÃO LONA 380G INSTALADA NO LOCAL, FERRO METALON, COM ARTES PRONTA, PARA UNIDADE DOS POSTO DE SAÚDE,	UNIDADE	150
	GRUPO 08		
113	5ª CONSULTA - PUERICULTURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	780
114	ESUS - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, IMPRESSÃO 2 VIAS CARBONO, FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	500
115	ESUS - CADASTRO INDIVIDUAL, 2 VIAS CARBONO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	500
116	ESUS - FICHA DE ATENDIMENTO, POSTO DE SAÚDE INDIVIDUAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1000
117	ESUS - FICHA DE ATENDIMENTO, POSTO DE SAÚDE ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200
118	ESUS - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, POSTO DE SAÚDE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100
119	ESUS - FICHA DE PROCEDIMENTOS, POSTO DE SAUDE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100
120	ESUS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100
121	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100
122	FICHA de procedimento POSTO DE SAÚDE, A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 60KG, BLOCO COM 100 FLS.	BLOCO	100
123	FICHA B DIABÉTICOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
124	FICHA B GESTANTE, ACOMPANHAMENTO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
125	FICHA D, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60
126	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100

127	FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA, POR REGIÃO, TAM: 21X32CM - 1X0, 100 FOLHAS COR COR NO PAPEL OFFSET 70G IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO	200
128	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
129	FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAM: 21X32CM - 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE E VERSO PAR PACIENTE POSTO DE SAÚDE AP: CARBONO	BLOCO	150
130	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO TRACOMA E OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE OCULAR, FICHA DE INQUERITO/BUSCA ATIVA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150
131	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO TRACOMA E OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE OCULAR, ATIVIDADES EM GRUPO, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150
132	CAMPANHA CONTRA A PESTE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COLETA DE ESPÉCIMES COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE DE ANIMAIS E HUMANOS - BOLETIM DIÁRIO DO GUARDA, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	250
133	CONTROLE DE ZOOSE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 60 KG. BLOCO COM 100 FLS CARBONO.	BLOCO	50
134	AUTO DE INFRAÇÃO (3 VIAS NUMERADO CARBONADAS) IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 99 FOLHAS. VIGILANCIA SANITÁRIA	BLOCO	200
135	AUTO DE INFRAÇÃO 3 vias, BLOCO COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE, BLOCO COM 100 FLS, AP: 75GR. APREENSÃO	BLOCO	200
136	COLETA E EXAME DE AMOSTRAS ANIMAIS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL Y. PETIS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100
137	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA -CAPS, HISTÓRICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	250
138	BLUSAS PERSONALIZADAS COR 100% POLISTER, SUBLIMADA 100% frente / costa manga curta 100 % GOLA CARECA, OU GOLA V.COM VARIAS TIRAGENS TAM; VARIADOS P.M,G.GG,EXG	UNIDADE	2000
139	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS, POSTO DE SAUDE INDIVIDUALIZADOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CARBONO SEGURIDADEA VIA, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150
140	CADASTRO NACIONAL DE DOMICÍLIO - FOLHA AP: CARBONO SUS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	250
141	CADASTRO NACIONAL DO USUÁRIO - FOLHA CARBONO, SUS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS. COM 03 VIAS CARBONO	BLOCO	300
	GRUPO 09		
142	FICHA DE REFERENCIA EXTERNA 3 VIAS CARBONADA, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1000
143	FICHA DE REFERENCIA INTERNA, 3 VIAS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX12CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1000
144	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO ACS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150
145	FICHA INDIVIDUAL - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150
146	FICHA PERINATAL - AMBULATORIO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150
147	FOLHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150
148	FORMULÁRIO PSE 1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
149	FORMULÁRIO PSE 2, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
150	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CM E VERSO, X30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
151	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, POSTO DE SAÚDE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
152	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 15CMX21CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO: 100 FOLHAS	BLOCO	100
153	PMA2 - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
154	PRODUÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
155	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL/CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO/SESA, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50

156	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ÍNDICE DE COBERTURA LOCAL, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
157	PUERICULTURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40
158	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ENDEMIAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150
159	PNCD - VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA - ARMADILHAS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
160	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
161	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - REGISTRO DIÁRIO/SERVIÇO ANTIVETORIAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
162	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES: INQUERITO CANINO POR KIT DE AMOSTRA DE SANGUE, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
163	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40
164	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, PACIENTE, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
165	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
166	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - CAPS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
167	MAPA MENSAL/CONSOLIDADO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
168	RAAS - CONTINUAÇÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40
169	FICHA PARA NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - DTA'S, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150
170	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100
171	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS. ATENÇÃO BÁSICA	BLOCO	80
172	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO COM 100 FOLHAS. 21X29,90AA IMPRESSÃO, FRENTE .75G	BLOCO	80
173	GAL - REQUISIÇÃO DE EXAMES, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200
174	HABIT-SE, BLOCO COM 100 FOLHAS TAM; 21X29,70, 1X0 COR, 75G BLOCO COM 100 FLS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BLOCO	40
175	BLOCO de monitorização das doenças diarreicas agudas, tam.: 30cmx21cm BLOCOS com 100fls, impressão frente ap: 75gr.	BLOCO	30
176	IMPRESSÃO DE FOLHAS DE EXAME AUDITIVO, C/100 FLS, 21X31CM, 1X1 COM EM PAPEL COUCHÊ 150G, SECRETARIA DE SAÚDE.	BLOCO	50
177	INQUERITO DOMICILIAR, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
178	PARTOGRAMA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
179	PLACA INFORMATIVA EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO METALON, FIXO. TAM: 5 METROS X 1,80CM	METRO	100
180	PRONTUÁRIO DO PACIENTE - CENTRO DE ESPECIALIDADES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS. HOSPITAL	BLOCO	50
181	PROQUALI - FICHA DE ATENÇÃO À CRIANÇA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
	GRUPO 10		
182	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
183	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
184	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
185	SESSÕES EDUCATIVAS REALIZADAS NA COMUNIDADE - PAS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
186	SSA2 - RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA/EQUIPE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300



187	TERMO DE RESPONSABILIDADE, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
188	VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA AO RN, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	50
189	RESUMO DAS ATIVIDADES DE INQUERITO CANINO - BA, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
190	RESUMO SEMANAL BORRIFICAÇÃO, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
191	VIGILÂNCIA DO AEDÉS AEGYPTI ATRAVÉS DE OVITRAMPAS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60
192	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / CONTROLE DIÁRIO DE BUSCA ATIVA/DIVULGAÇÃO - CAPTURA/CONTROLE DE ROEDORES E PULGÊDES, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40
193	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, RESUMO DOS TRABALHOS DE BUSCA ATIVA, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60
194	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - CAPS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40
195	RECEITUÁRIO AZUL COM CANHOTO TAM: 21CMX16CM, COR: 1X0, NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO, IMPRESSÃO FRENTE, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	3000
196	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 75GKG - PAPEL OFF-SET 02 VIAS CARBONO FORMATO 21X16.	BLOCO	2500
197	RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIAS CARBONO TAM: 21,5CMX15CM COR: 1X0, IMPRESSÃO FRENTE, AP: 75GR, BLOCO: 100 FOLHAS, B-1 MODELO	BLOCO	3000
198	SAE - NEONATOLOGIA EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
199	SAE - NEONATOLOGIA HISTÓRICO DE ENFERMAGEM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
200	SAE - DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
201	SESSÃO EDUCATIVA - CAPS, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60
202	TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/INUTILIZAÇÃO/DEVOLUÇÃO (3 VIAS CARBONADAS), IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
203	RECEITUÁRIO COMUM TAM: 15X21CM, COR 1X0, IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL: AP OFF-SET 75GRA, BLOCO: 100 FOLHAS.	BLOCO	5000
204	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO, IMPRESSÃO FRENTE, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30
205	SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40
206	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAM: 21CMX30CM, COR: 1X0, AP: 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80
	GRUPO 11		
207	IMPRESSÃO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS DOS PACIENTE, TAM: 21CMX30CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100FLS, AP: 75GR, COR 1X0	BLOCO	40
208	IMPRESSÃO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM: 21CMX30CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AP: 75GR BLOCO COM 100FLS, COR 1X0	BLOCO	50
209	5º consulta - puericultura, impressão frente e verso, tam: 21cmx30cm, cor, 1x0, ap: 75gr, BLOCO com 100fls.	BLOCO	80
210	FICHA DE EVOLUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA	BLOCO	500
211	Formulário de busca ativa P F A, tam.: 30cmx21cm ao: 75gra BLOCO com 100fls impressão frente cor 1x0 BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	50
212	IMPRESSÃO, DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DO TRACOMA - FICHA 1 TAM: 21CMX30 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100FLS.	BLOCO	40
213	ADESIVOS DE VISTORIA E APROVAÇÃO	BLOCO	2500
214	LAUDO DE INSPEÇÃO	BLOCO	500
215	Placas de identificação de portas de unidade, tam. 40cmx21cm pve, adesivo aplicado no local das unidades, das ações da saúde.	UNIDADE	150
216	BLOCO de monitorização das doenças diarreicas agudas, tam.: 30cmx21cm BLOCOS com 100fls, impressão frente ap: 75gr.	BLOCO	50
217	IMPRESSÃO de notificação de óbitos tam. 21cmx30cm ap: 75gr BLOCO com 100fls impressão frente e verso.	BLOCO	30
218	CAMISAS PERSONALIZADA 100% SUBLIMADA, MALHA 100% POLIESTER FRENTE E COSTA, COM LOGOS OS TEMAS COM GOLA CARECA, MANGA CURTA VARIOS TAM; P. M, G, GG EX GG, PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, EM	UNIDADE	2500



	VARIAS TIRAGEM DE MODELOS.		
219	CONFECÇÃO DE BOLSAS PASTAS, COURINA TAM 33XCM42CM, COM DIVISORIAS COM LOGO MARCAS DA PALESTRAS DASECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	500
220	PLACAS DE ACRILICO COM IMPRESSÃO NA CHAPA, TAM: 50CMX0,70CM PARA INAGURAÇÕES, PARA POSTO E UNIDADES E IDENTIFICAÇÃO. COM LOGOS EM RECORTES, APLICADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	20
221	FICHA DE PRESCRIÇÃO NUTRICIONAL (FRENTE E VERSO) - NASF	BLOCO	50
222	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - NASF	BLOCO	50
223	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - NASF	BLOCO	50
	GRUPO 12		
224	ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM:60 X 40 cm, com acabamento	UNIDADE	1600
225	ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM; 15x21cm, COM ACABAMENTO	UNIDADE	1000
226	ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA, tam: 1 x 1 MTR ² , COM ACABAMENTO	UNIDADE	1200
227	ADESIVO LEITOSO PARA PORTA DE VIDRO TAM: METRO 2	MT ²	96
228	ADESIVO TAM: 21 X 15 CM PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UNIDADE	1500
229	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 160x100 cm	UNIDADE	90
230	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 180x120cm	UNIDADE	90
231	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 40x60cm	UNIDADE	90
232	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 90x120cm	UNIDADE	90
233	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM:250x180cm	UNIDADE	90
234	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 200x300cm	UNIDADE	80
235	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLÁSTICOS PARA A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, TAM: 18X20CM COLORIDO PARA PASTAS.	UNIDADE	5250
236	CONFECÇÃO DE ADESIVO, TAM: 40X30CM APLICADO EM IMÃ PARA VEICULO, PERSONALIZADO COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	26
237	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PLÁSTICOS EDUCATIVO, TAM: 10X10CM, 4 CORES	UNIDADE	3600
238	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PLÁSTICOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, TAM: 18X20CM COLORIDOS	UNIDADE	500
239	CONFECÇÃO DE ADESIVOS, TAM: 40X30CM - APLICADO EM IMÃ PARA VEÍCULOS PERSONALIZADOS COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	26
240	CONFECÇÃO DE BOTONS REDONDOS PERSONALIZADOS EM PAPEL ADESIVO, TAM: 7X7CM - 4 CORES	UNIDADE	2700
241	FAIXAS TAM: 4X1M PARA AÇÕES DA SECRETARIA em lona policromia	UNIDADE	42
242	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, TAM: 1.20X90M – COLORIDO	UNIDADE	86
243	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, TAM: 1.50X90M – COLORIDO	UNIDADE	86
244	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, TAM: 2.00X1,00M – COLORIDO	UNIDADE	86
245	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, TAM: 3.00X1,50M – COLORIDO	UNIDADE	86
	GRUPO 13		
246	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS IMPRESSÃO OFFSET, COR: 1 X 0, TAM: 15 X 21, AP: 75 GR BRANCO COM CARBONO. (BLOCO)	BLOCO	500
247	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO, TAM: 21X30CM - IMPRESSÃO 1 COR, 50X1 NO PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	50
248	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, TAM: 21 X 29,7 - 4X0 CORES - 100X1 PAPEL OFFSET 90G.COLORIDO	BLOCO	190
249	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, TAM: 21X15CM - 4X0 CORES - 100X1 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	380
250	BLOCO DE TIMBRADOS INSTRUMENTAIS, TAM: 21X30CM - IMPRESSÃO 1 COR - 10X1 NO PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	2150
251	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL TAM: 15 X 18 CM, COR: 1 X 0, AP: 75 Gr.CARBONADO	BLOCO	500
252	CADASTRO DOMICILIAR, Especificação: impressão (frente e verso), tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	4100
253	CADASTRO INDIVIDUAL, Especificação: impressão (frente e verso), tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	4100
254	CONFECÇÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS COM 4 PAGINAS, TAM: 21X30 (FECHADO) 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 115G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS	UNIDADE	3600
255	CONFECÇÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS COM 8 PAGINAS, TAM: 21X30 (FECHADO) 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 115G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS	UNIDADE	3500

256	FICHA DE ATENDIMENTO (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE E VERSO.	BLOCO	300
257	FICHA DE ATENDIMENTO (CREAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	250
258	FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	260
259	FICHA DE CADASTRO, TAM: 21X32 CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	200
260	FICHA DE INSCRIÇÃO CRIANÇA/ADOLECENTE (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	350
261	FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO CRIANÇAS 0-6 ANOS (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	200
262	FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO DE GESTANTES (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	100
263	FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO IDOSOS (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	200
264	FICHA DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES (CRAS), TAM: 21X32CM -1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	300
265	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE, Especificação: impressão frente tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	156
266	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATEDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, Especificação: impressão frente ap: 75 gr, tam: 21x30 cor 1x0	BLOCO	180
267	FICHA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	200
268	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE.	BLOCO	200
269	FICHA INSTRUMENTAL DE TRABALHO (CRAS), TAM: 21X32CM NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	100
270	FICHA INSTRUMENTAL-LISTA DE FREQUENCIA - IDOSOS (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	150
271	FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (CREAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	20
272	IMPRESSÃO EM FOLDER's TAM: 21X15 - 4X4 CORES NO PAPEL COLCHÉ 150G, DOBRADO E DIVIDIDO EM DIVERSAS TIRAGENS	UNIDADE	4000
273	IMPRESSÃO EM FOLDER's TAM: 21X29,7 - 4X4 CORES NO PAPEL COLCHÉ 150G, DOBRADO E DIVIDIDO EM DIVERSAS TIRAGENS	UNIDADE	4000
274	IMPRESSÃO EM FOLDER's TAM: 30X42 - 4X4 CORES NO PAPEL COLCHÉ 150G, DOBRADO E DIVIDIDO EM DIVERSAS TIRAGENS	UNIDADE	4000
275	LIVRO PERCUSO SOCIOEDUCATIVO I - CRIAÇÃO DO COLETIVO, TAM: 21X30CM - 128X1 COM CAPA COLORIDO PAPEL TRIPLEX 250G IMPRESSÃO F/V	UNIDADE	150
276	LIVRO TRAÇADO METODOLÓGICO, TAM: 21X30CM - 100X1 COM CAPA COLORIDO PAPEL TRIPLEX 250G IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	150
277	LIVROS DE PRONTUÁRIO, TAM: 21,90X31,33CM - COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO COLORIDAS E CAPA TRIPLEX COLORIDA COM ACABAMENTO	BLOCO	5000
	GRUPO 14		
278	BLUSAS PERSONALIZADAS .100 % POLISTE SUBLIMADA FRENTE /COSTA, MAGA CURTA 70 % COM VÁRIAS TIRAGENS TAM: VARIADOS :P.G.GG.EG.EXG	UNIDADE	690
279	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES, TAM: 16X11CM - 4 CORES NO PAPEL OFFSET 90G	UNIDADE	2100
280	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES, TAM: 16X36CM - 4 CORES NO PAPEL OFFSET 120G	UNIDADE	2100
281	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES, TAM: 23X11CM - 4 CORES NO PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	2100
282	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES, TAM: 25X18CM - 4 CORES NO PAPEL OFFSET 120G	UNIDADE	2100
283	CONVITE DIVERSO, IMPRESSÃO LASER COLORIDA TAM: 15 X 21 CM, AP: COUCHÉ ESPECIAL, IMPRESSÃO FRENTE (PARA SOLENIDADES OU EVENTOS) COM ENVELOPE	UNIDADE	3300
284	CONVITES COLORIDO IMPRESSÃO A LASER NO PAPEL COLCHER 90g TAM: 10x15cm A P ESPECIAL	UNIDADE	2000
285	CONVITES IMPRESSÃO COLORIDA LASER FRENTE E VERSO, TAM: 21 X 29,7 CM, AP: COUCHÉ 180 GR (DOBRADO) PARA SOLENIDADES	UNIDADE	2000
286	CÓPIA TIPO XEROX COLORIDA, TAM:A4	UNIDADE	3500
287	CÓPIA TIPO XEROX PAPEL 75 KG	UNIDADE	3500
288	IMPRESSÃO EM CAPAS DE PROCESSO CONTÁBIL, TAM: 48X33CM NO PAPEL SUPERBOND 75G VERDE, 1 COR	UNIDADE	500
289	PANFLETO, TAM: 15X21CM - 4 CORES NO PAPEL COLCHÉ 90G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS	UNIDADE	4500
290	PASTA COM ORELHAS PARA EVENTOS, COM LOGOMARCA, PAPEL 250 KG, LAMINADO COUCHÉ PARA PALESTRAS DAS AÇÕES DA SECRETARIA	UNIDADE	2000



[Handwritten signatures and initials]

291	PASTAS PERSONALIZADAS COM ELÁSTICOS PARA (CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIA E OFICINAS) TAM: 22X31CM FECHADO - 4 CORES NO PAPEL SUPREMO 250G LAMINADO	UNIDADE	1650
292	PASTAS PERSONALIZADAS COMUM SEM ELÁSTICO PARA (CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIA E OFICINAS) TAM: 22X31CM FECHADO - 4 CORES NO PAPEL SUPREMO 250G LAMINADO	UNIDADE	1650
293	PERSONALIZAÇÃO DE CANETAS, TIPO ESFEROGRÁFICA, COM LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO, COLORIDAS PARA (CURSO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIA E OFICINAS)	UNIDADE	2050
	GRUPO 15		
294	CAPA DE PROCESSO, TAM 48 X 33 CM	UNIDADE	500
295	CARIMBO AUTOMÁTICO – PRETO, TAM: MÉDIO	UNIDADE	72
296	CARIMBO AUTOMÁTICO. Referência 303	UNIDADE	72
297	CARIMBO AUTOMÁTICO. Referência 304	UNIDADE	72
298	CARTEIRINHA (CCMI) FRENTE E VERSO COLORIDO, NO PAPEL 120G PVC, TAM: 21 X 15	UNIDADE	550
299	CERTIFICADO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 COLORIDO FRENTE E VERSO, AP: 115 Gr	UNIDADE	1000
300	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA, COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, TAM: 40X12CM EM PVC ADESIVADA	UNIDADE	14
301	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA. COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, TAM: 30X12CM EM PVC ADESIVADO	UNIDADE	14
302	CRACHÁ IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE CRACHÁS EM PAPEL CARTÃO 90KG NO FORMATO 10,5X15CM. CORES: 4X0. ACABAMENTO: DOIS FUROS E CORDÃO PUNHO DE NYLON DE 70CM.	UNIDADE	480
303	CRACHÁS COM CORDÃO, TAM:10X15CM - 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ SUPREMO 250G	UNIDADE	240
304	DIÁRIO DE BORDO DE VEÍCULO OFICIAL, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 31 x 21 cm	UNIDADE	500
305	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO FRENTE E VERSO IMPRESSÃO LASER COLORIDA, TAMANHO 24 X 34 CM, COM ABAS, AP: 75 GR	UNIDADE	3330
306	ENVELOPE COLORIDO AP: COUCHÊ ESPECIAL PARA CONVITES TAMANHO: 10 X 15 CM.	UNIDADE	2850
307	IMPRESSÃO DE CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, TAM: 42X62CM - 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 150G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS	UNIDADE	4000
308	IMPRESSÃO DE CARTÕES PERSONALIZADOS EM PAPEL ADESIVO, TAM: 10X15CM - 4X4 CORES NO PAPEL SUPREMO 250G LAMINADO	UNIDADE	4000
309	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS, TAM: 29,7X21CM - 4X1 COR, NO PAPEL OFFSET 180G	UNIDADE	1450
310	IMPRESSÃO DE CONVITES COM ENVELOPES, TAM: 21X15CM - 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 250G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS	UNIDADE	2600
311	IMPRESSÃO DE CONVITES COM ENVELOPES, TAM: 21X30CM - 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 250G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS	UNIDADE	2600
	GRUPO 16		
312	PLACA PARA FACHADA EM LONA TAM: 4 X 1 M, COM ESTRUTUTA EM METALON COM APLICAÇÃO	UNIDADE	16
313	PLACAS PARA INAUGURAÇÃO EM VIDRO COM ADESIVO APLICADO TAM: 60 X 70 CM COM APLICAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	10
314	Prontuário SUAS – formato: 21 x 29,7 cm. No. página 56, capa em papel cartão supremo 250 g 4/4 cores, miolo em papel AP 90 g – 4/4 cores, acabamento canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção, em conformidade com modelo oficial disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index3.php	BLOCO	3050
315	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL, TAM A4	UNIDADE	850
316	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE MATERIAL, TAM A4	UNIDADE	1300
317	XEROX COLORIDA, TAM: A4, AP: 75 Gr (FRENTE)	UNIDADE	4500
318	XEROX PRETO E BRANCA TAM: A4 AP: 75 Gr (FRENTE)	UNIDADE	3000



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS(MODELO)

1.0 - DO OBJETO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2023.03.23.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)

- Para efeito de especificação dos itens, quando houver divergência entre o Edital e a especificação do sistema do catálogo (CATMAT), será sempre considerada a especificação detalhada do Anexo I – Termo de Referência.

Importa a presente Proposta de Preços o valor global de R\$ (.....)

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, e demais legislação pertinente, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em situação regular perante a qualificação fiscal e trabalhista, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. _____ (nome completo), portador do CPF/MF no _____ e, Carteira de Identidade nº. _____, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,

Atenciosamente,

(Localidade), de de

Assinatura e Carimbo representante legal

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX/_____

PROCESSO N.º 2023.03.23.01
PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 2023.03.23.01
VALIDADE DA ATA: ___/___/_____

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de _____, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ sob n. _____, sede na _____, vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 2023.03.23.01, considerando o julgamento da licitação pelo critério de MENOR PREÇO POR GRUPO, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações; ao Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, do Pregão nº. 2023.03.23.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 2023.03.23.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.

2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto registrado firmado pela(s) licitante(s) vencedora(s) e os órgãos gerenciador e participantes e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 2.1, sujeitará à licitante vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.6 - Incorre na mesma pena do subitem 2.5 a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de fornecimento, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.9 - O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.10 - As condições de fornecimento do objeto, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Edital e nas condições previstas no Edital, com o objetivo de registrar formalmente a proposta de preços para futuros fornecimentos dos itens, objeto da Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital da licitação, inclusive aos seus anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo (Órgão Gerenciador).

4.2 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, e no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos itens, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3 - As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 3º.

4.2.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens e equipamentos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.1.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até os limites especificados na Cláusula Quarta

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito / Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 - O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONTRATAÇÕES

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ata de registro de preços e contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Único – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Nº. 2023.03.23.01 e seus anexos e as propostas finais das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de duas testemunhas.

São Benedito/CE, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor da Secretaria Municipal de XXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Fornecedor Registrado



TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF N° _____

NOME: _____
CPF N° _____



- ANEXO ÚNICO -

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.01
PROCESSO Nº 2023.03.23.01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Benedito e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Pregão Eletrônico Nº 2023.03.23.01.

OBJETO:

O objeto da presente solicitação consiste no Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender a demanda dos diversos setores e secretarias do Município de São Benedito/CE.

QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	EMPRESA FORNECEDORA
TOTAL GERAL							

São Benedito/CE, __ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____
NOME: _____
CPF Nº _____

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE E _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ(MF) nº 07.778.129/0001-74, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo _____, _____, _____, residente e domiciliado _____.

1.2. CONTRATADA _____

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Pregão tipo Eletrônico n.º 2023.03.23.01, homologada em ___ de _____ de _____, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTO

2.1. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
PREÇO GLOBAL						

2.2. FORNECIMENTO

2.2.1. Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados na totalidade da requisição, em **até 05 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento das ordens de compra formalizadas por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

2.2.2. Os fornecimentos parcelados deverão ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de compra.

2.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos nas quantidades solicitadas conforme especificados na Ordem de Fornecimento.

2.2.4. No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, Edital e Proposta de Preços, havendo alteração quanto às especificações, o objeto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.2.5. O recebimento do objeto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o órgão contratante.

- 2.2.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo órgão contratante.
- 2.2.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do órgão contratante em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 2.2.8. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 2.2.9. Quanto ao recebimento:
- 2.2.9.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 2.2.9.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 2.2.9.3. Além da entrega nos locais designados pelo município, deverá a contratada também descarregar o objeto da ordem de fornecimento no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.
- 2.2.9.4. Ao Município reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto cujas condições de transporte não estejam de acordo com o termo de referência, caso sejam precárias ou comprometam a qualidade dos itens requeridos.
- 2.2.9.5. Para todos os itens serão avaliadas as condições de acondicionamento no momento da entrega, objetos com aparência duvidosa farão com que os mesmos não sejam aceitos.
- 2.2.9.6. Os itens, que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, devendo ser trocados imediatamente; no caso e falta do objeto, este deverá ser repostado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.
- 2.2.9.7. RETIRAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. VALOR GLOBAL – O valor global para este contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 3.2.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 3.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- 3.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.2.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **3 (três) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.2.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.2.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.2.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de _____, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

4.2. O prazo para entrega dos bens e equipamentos, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:



- 6.1.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para o fornecimento dos materiais;
- 6.1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais, objeto da contratação;
- 6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 6.1.4. devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 6.1.5. solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 6.1.6. solicitar, por intermédio de Ordem de fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos materiais, objeto deste Pregão;
- 6.1.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.1.8. E aquelas também previstas no Termo de referência anexo deste edital.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 6.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;
- 6.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;
- 6.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- 6.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;
- 6.2.7. efetuar o fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações da Ordem de fornecimento e Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público;
- 6.2.8. efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 6.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) _____, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES ADITAMENTOS

- 8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do órgão contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
- 8.2. Conforme interesse do órgão contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 8.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes; e
- 8.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário/contratado que:
- 9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 9.1.3. apresentar documentação falsa;
- 9.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.6. não mantiver a proposta;
- 9.1.7. cometer fraude fiscal;
- 9.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de São Benedito/CE, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 9.2.2. Multa de:
- 9.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no fornecimento dos materiais, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de São Benedito/CE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso no fornecimento dos materiais, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor adjudicado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

9.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), se for o caso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Município de São Benedito/CE a promover a rescisão do contrato;

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de não assinatura por parte da licitante vencedora da ata de registro de preços, do termo de contrato, ou de instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

9.2.2.7. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Benedito/CE, pelo prazo de até cinco anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor adjudicado
2	0,4% sobre o valor adjudicado
3	0,8% sobre o valor adjudicado
4	1,6% sobre o valor adjudicado
5	3,2% sobre o valor adjudicado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços/fornecimentos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar o objeto do contrato determinado pela fiscalização, por ocorrência e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão	02

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	fiscalizador, por ocorrência;	
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do objeto solicitado;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador por ocorrência.	03

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 8666/93 e suas demais alterações, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Benedito/CE em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de São Benedito/CE serão deduzidos da garantia prestada, se for o caso, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Benedito/CE, ou cobrada judicialmente.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGURIDADEA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito/CE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.



P M S B
FLS N° 424
[Handwritten signature]

São Benedito/CE, ___ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Benedito/CE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

